MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

(Edital consolidado com a 1ª Alteração)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC – SC

OBJETO
Registro de preços para eventuais aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino do município de Campo Alegre/SC para o período letivo de 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.029.195,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 00h00min do dia 23/02/2026 até às 08h45min do dia 09/03/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 09/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA;
COTA RESERVADA PARA ME/EPP;
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 12
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO 13
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 13
5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 16
6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 19
7. DA HABILITAÇÃO 20
8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 22
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 24
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 24
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25
12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS 26
13. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 26
14. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28
15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 29
16. DA DOTAÇÃO 29
17. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO 30
18. DO PAGAMENTO 30
19. DA FISCALIZAÇÃO 30
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 31

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 33
ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL 60
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 61
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 63

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ sob n.º 83.102.749/0001-77**, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Coronel Bueno Franco, n.º 292, Centro, Campo Alegre/SC - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das 00h00min do dia 23/02/2026 até às 08h45min do dia 09/03/2026;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventuais aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino do município de Campo Alegre/SC para o período letivo de 2026.

1.2. A licitação será dividida em 59 itens, sendo que o item 22 é destinado à ampla concorrência, o item 23 apresenta cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte e os demais itens são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tabela abaixo:

Item		Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
EXCLUSIVO ME/EPP	1	ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	Unidade	3000	**9,42**	28.260,00
EXCLUSIVO ME/EPP	2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG: Embalagem deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, plástica, atóxica, resistente. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	600	**22,43**	13.458,00
EXCLUSIVO ME/EPP	3	Amido de Milho, tipo de farináceo derivado do milho, utilizado como espessante, em mingaus e cremes, para ser usado em processos culinários como ligante. Embalado em caixas ou pacotes de 500g.	Caixa	300	**8,99**	2.697,00

EXCLUSIVO ME/EPP	4	ARROZ INTEGRAL: Tipo: 1. Subgrupo: Parboilizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	200	**6,67**	1.334,00
EXCLUSIVO ME/EPP	5	ARROZ PARBOILIZADO - PCT DE 5 KG: Tipo: 1. Subgrupo: Parboilizado polido, classe longo fino. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto a qualidade. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	2500	**22,95**	57.375,00
EXCLUSIVO ME/EPP	6	AVEIA FLOCOS FINOS - 200 gramas: uso para mingaus, vitaminas e leite vegetal. ingredientes: aveia. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e informação quanto a presença de glúten: não contém glúten.	Pacote	500	**5,50**	2.750,00
EXCLUSIVO ME/EPP	7	BISCOITO DOCE DIET/SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Diversos sabores. Informação em destaque na embalagem: “DIET” ou "zero açúcar". Pacote contendo 150 gramas de produto. Embalagem plástica, atóxica e resistente. O produto deve ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra dos biscoitos. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	Pacote	400	**10,45**	4.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	8	BISCOITO DOCE SABOR LEITE ou MAISENA - crocante, com embalagem dupla, mínimo 400 gramas, zero gordura trans. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	4000	**5,99**	23.960,00
EXCLUSIVO ME/EPP	9	Biscoito salgado tipo “cream cracker” ou água e sal, crocante, com zero % de gordura trans, dupla embalagem, mínimo 400 gramas. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	3000	**5,99**	17.970,00

EXCLUSIVO ME/EPP	10	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	Pacote	300	**17,82**	5.346,00
EXCLUSIVO ME/EPP	11	Café, torrado e moído, grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo, com selo de pureza ABIC, 500 g.	Unidade	800	**32,99**	26.392,00
EXCLUSIVO ME/EPP	12	CHÁ DE ERVAS - DIVERSAS: Embalagem: Caixas contendo 10 sachês. Sabores: CAMOMILA (Matricaria recutita ou Matricaria chamommilla), CAPIM LIMÃO (Cymbopogon citratus); HORTELÃ (Mentha pipperita ou Mentha sp); ERVA DOCE (Pimpinella anisium), FUNCHO (Foeniculum vulgare). Deve conter na embalagem o nome científico de cada erva. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Caixa	2500	**4,95**	12.375,00
EXCLUSIVO ME/EPP	13	CHOCOLATE EM PÓ SOLÙVEL 50% - pacotes de 1kg Chocolate em pó solúvel. 50%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel. Não conter glúten, não conter lactose. Ideal para preparo de bolo, tortas, bebidas, recheios e coberturas. Embalagem deve conter informações nutricionais, dados de procedência e validade. Apresentação: pacote. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	600	**23,00**	13.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	14	Farinha de Mandioca, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	2000	**6,99**	13.980,00
EXCLUSIVO ME/EPP	15	Farinha de Milho (polenta) - tipo especial, fina, sem grânulos e pré-cozida (tipo polenta). Armazenada em pacotes de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	3000	**3,49**	10.470,00
EXCLUSIVO ME/EPP	16	Farinha de Trigo - tipo Especial, branca, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 5 Kg. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	1200	**19,74**	23.688,00

EXCLUSIVO ME/EPP	17	Fermento biológico, em pó, embalagem de 400g, à vácuo. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	200	**24,50**	4.900,00
EXCLUSIVO ME/EPP	18	Fermento químico, em pó, branco, embalados em potes de 100g. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pote	700	**4,49**	3.143,00
EXCLUSIVO ME/EPP	19	Filtro de papel para café grande - tamanho 103 - caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café. Descartáveis.	Caixa	300	**5,99**	1.797,00
EXCLUSIVO ME/EPP	20	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar caracterísca espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	200	**70,00**	14.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	21	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	600	**59,00**	35.400,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto	Lata	760	**90,00**	68.400,00

		deve conter Registro no Ministério da Saúde.				
COTA RESERVADA ME/EPP	23	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	240	**90,00**	21.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	24	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteína do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata contendo de 400g a 450g do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	200	**108,50**	21.700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	25	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	200	**89,57**	17.914,00
EXCLUSIVO ME/EPP	26	GOIABADA - 300 GRAMAS: Ingredientes: Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem plástica, atóxica e transparente, permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300 gramas do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	500	**6,99**	3.495,00
EXCLUSIVO ME/EPP	27	LEITE UHT INTEGRAL: ultrapasteurizado, em embalagem tetra-pak de 1 litro. Embalagem não pode estar amassada,	Litro	10000	**4,90**	49.000,00

		suja ou com sinais de umidade. Registro no órgão competente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
EXCLUSIVO ME/EPP	28	**Leite 0% lactose**, tipo Integral, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega. **Sem Lactose**	Litro	1000	**5,69**	5.690,00
EXCLUSIVO ME/EPP	29	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sachê ou lata de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Pacote	1000	**25,99**	25.990,00
EXCLUSIVO ME/EPP	30	LENTILHA - TIPO 1 - CLASSE MISTURADA - PCT 500 GR: Embalagem plástica, atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	400	**12,95**	5.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	31	MACARRÃO ALETRIA (com as letrinhas do alfabeto); massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	1200	**5,18**	6.216,00
EXCLUSIVO ME/EPP	32	Macarrão Cabelo de anjo - massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	1200	**4,99**	5.988,00
EXCLUSIVO ME/EPP	33	MACARRÃO ESPAGUETE, massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	2500	**4,79**	11.975,00
EXCLUSIVO ME/EPP	34	MACARRÃO PARAFUSO: à base de farinha de trigo e glúten de trigo ou sêmola de	Pacote	3000	**4,99**	14.970,00

		trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.				
EXCLUSIVO ME/EPP	35	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - à base de farinha de trigo integral e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	3000	**6,70**	20.100,00
EXCLUSIVO ME/EPP	36	MACARRÃO TALHARIM – massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	2000	**9,44**	18.880,00
EXCLUSIVO ME/EPP	37	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN COM OVOS - Massa alimentícia de arroz com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten	Pacote	600	**6,91**	4.146,00
EXCLUSIVO ME/EPP	38	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN SEM OVOS - Massa alimentícia de arroz sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.	Pacote	600	**4,99**	2.994,00
EXCLUSIVO ME/EPP	39	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento.	Kg	4000	**9,62**	38.480,00
EXCLUSIVO ME/EPP	40	MÃMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Unidade	1000	**10,37**	10.370,00
EXCLUSIVO ME/EPP	41	MANGA PALMER: de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Kg	4000	**7,38**	29.520,00
EXCLUSIVO ME/EPP	42	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Embalagem: Papel aluminizado ou pote plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	1200	**32,99**	39.588,00
EXCLUSIVO ME/EPP	43	MARGARINA, de 60% a 80% de lipídios e 0% de gordura *trans*. De origem vegetal, cremosa, sem sal, em embalagem de 500g	Unidade	1200	**8,99**	10.788,00

		e com data de validade não inferior a 4 meses partir da entrega do produto.				
EXCLUSIVO ME/EPP	44	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, fresco, firme.	Kg	2000	**7,55**	15.100,00
EXCLUSIVO ME/EPP	45	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ COM 200 GRAMAS: ingredientes: milho e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem: sachê de 200 gr. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pacote	2000	**3,49**	6.980,00
EXCLUSIVO ME/EPP	46	MELADO DE CANA - 1 KG: ingredientes: melado de cana de açúcar. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem deve apresentar: não contém glúten	Pote	400	**21,90**	8.760,00
EXCLUSIVO ME/EPP	47	MILHO DE PIPOCA – milho para pipoca em pacotes de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade.	Pacote	1200	**5,91**	7.092,00
EXCLUSIVO ME/EPP	48	MOLHO DE TOMATE - natural com pedaços de tomate e temperos básicos, tais como alho, sal, salsinha e cebolinha. Em embalagem longa vida de 340g a 400g.	Pacote	5000	**4,14**	20.700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	49	ÓLEO DE GIRASSOL: Produzido a partir da semente de girassol. Embalagem de 900ml de óleo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Frasco	3000	**12,99**	38.970,00
EXCLUSIVO ME/EPP	50	Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.	Dúzia	3500	**9,90**	34.650,00
EXCLUSIVO ME/EPP	51	POLVILHO DOCE - PCT DE 500g: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	600	**5,99**	3.594,00
EXCLUSIVO ME/EPP	52	POLVILHO AZEDO - PCT DE 500g: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	600	**7,99**	4.794,00
EXCLUSIVO ME/EPP	53	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT DE 100 GRAMAS: ingredientes: queijo parmesão,	Pacote	1000	**10,80**	10.800,00

		antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN e ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E OVO.				
EXCLUSIVO ME/EPP	54	ROSQUINHA DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LEITE - PCT DE 80 A 100 GRAMAS: Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de coco ou palma, ovos, sal e açúcar. O produto não deve possuir traços de trigo ou leite. O biscoito pode conter ovos. A porção de 25 do produto deve conter no máximo 190/mg de sódio. Embalagem plástica, atóxica, resistente, permitindo a visualização do produto. Embalagem contendo 100 gramas de biscoito. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	5000	**7,33**	36.650,00
EXCLUSIVO ME/EPP	55	Sal, refinado e iodado na dosagem mínima de 10mg de iodo não tóxico e máxima de 15mg por quilo de sal – de acordo com legislação federal específica – em embalagem de 1 Kg. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	Pacote	800	**2,09**	1.672,00
EXCLUSIVO ME/EPP	56	SAGU - PCT DE 500 GRAMAS: ingredientes: tapioca. Deverá conter informação: Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e transparente permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	600	**6,99**	4.194,00
EXCLUSIVO ME/EPP	57	SUCO DE UVA INTEGRAL - COM 1,5 LITROS: Sem adição de água, açúcar, corantes e/ou conservantes. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de vidro, contendo 1,5 litro de suco. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Garrafa	2500	**21,80**	54.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	58	TOMATE PELADO – Tomate italiano sem pelo, cozido e embalado em latas de 400g. Ingrediente apenas tomate. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Lata	2500	**9,80**	24.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	59	Vinagre, tipo AGRIN, branco, feito por até 90 de fermentados acéticos e 10% de outros ingredientes, tais como maçã, limão, acerola, arroz ou cana de açúcar. Embalado em frasco íntegro, transparente	Frasco	2000	**2,99**	5.980,00

		e com conteúdo de 750ml. O rótulo deve conter a validade do produto (não inferior a 6 meses a partir da entrega) bem como dados da procedência e do fabricante.				
Total						1.029.195,00

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre/SC, por intermédio da sua Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976, concorrendo entre si.

2.7. A licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação cadastral prévia.

2.8. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

2.9. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando-se também para a data e horário de início da disputa, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no Sistema Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para o recebimento das propostas.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade da Licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo Licitatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
c) conduzir a sessão pública na *internet*;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 (três) dias úteis (§2º do art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
k) encaminhar à Equipe de Apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O Pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, da Pregoeira, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.4. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoais, intransferíveis e de responsabilidade única e exclusiva do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Campo Alegre/SC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante cadastrado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

4.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e obrigará a proponente vencedora a realizar a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.11. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

4.12. O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do fornecimento previstas neste Edital.

4.12.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

4.13. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

4.14. O objeto deverá estar total e estritamente dentro das especificações contidas para os itens deste Edital, conforme Termo de Referência.

4.15. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tais como timbres, abreviações, telefones ou quaisquer meios que possam identificar a licitante.

4.15.1. o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

4.16. A licitante deverá encaminhar proposta, para os itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.17. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.18. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decaimento do direito, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios legais.

4.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.20. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico.

4.21. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.22. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá desistir da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Campo Alegre/SC.

4.23. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais.

4.24. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, incluindo tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado.

4.25. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 2 (dois) dígitos após a vírgula.

4.25.1. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de 2 (dois) dígitos após a vírgula.

4.25.2. No caso de haver dígito(s) a mais, sem importar a quantidade, o(s) mesmo(s) será(ão) desconsiderado(s).

4.26. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

4.27. A apresentação de proposta importa no compromisso, pela licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

5.2. A partir do horário previsto no Edital e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

5.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será

imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

5.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos da Pregoeira e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

5.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

5.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

5.14. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.16. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, **R$ 0,01 (um centavo)**.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo Sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.20. O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.22.1. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.24. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no Sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

5.26. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que tenha sido habilitado.

5.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

5.28.1. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

5.29. Persistindo o empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, em sua respectiva ordem.

5.30. No caso de ainda permanecer o empate, proceder-se-á sorteio das propostas empatadas, a ser realizado pelo Sistema Eletrônico, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar à Pregoeira, via Sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério da Pregoeira.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço completo, identificação (individual ou social), número de inscrição no CNPJ, número de telefone e endereço de e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, incluindo tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 2 (duas) casas decimais para os centavos;
f) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação de habilitação exigida por este instrumento convocatório deverá ser enviada exclusivamente via Sistema Eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 2 (duas) horas, após a convocação da Pregoeira via *chat*, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

7.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

7.3. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento, via Sistema, dos seguintes documentos:

7.3.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
    i. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

b) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
    I. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contendo a descrição da atividade econômica exercida pela empresa, a fim de comprovar sua compatibilidade com o objeto desta licitação;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440, de 2011;

j) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal n.º 4.358, de 2002, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

k) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

l) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

m) **DECLARAÇÃO** – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

7.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, após a lavratura da Ata.

7.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica.

7.6.1. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7.6.2. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

7.7. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

7.7.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua expedição.

7.8. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia, eletronicamente ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração Pública.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista neste Edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas, em consonância com a proposta apresentada;
c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
d) Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
f) Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a

vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis;

g) Substituir o(s) item(ns) rejeitados(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns);
h) Os produtos que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital;
i) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
k) As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada para realizar a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos;
l) Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
m) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
n) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
o) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
p) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
q) Manter, durante a vigência do Contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
r) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
s) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em

parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

t) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

8.2. Será de responsabilidade do Município de Campo Alegre/SC:

a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços;
b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) Demais condições constantes neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br, “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23h59min da data limite.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado da Pregoeira.

10.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município de Campo Alegre/SC e o Fornecedor, com manifestação dos, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período**.

11.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.2. O fornecedor classificado em primeiro lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

11.2.1. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar Ata de Registro de Preços, terão as mesmas condições do item 11.2, após notificação.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por certificação digital.

11.4. A licitante que, convocada para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

11.5. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

11.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

11.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Alegre/SC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

i. julgamento das propostas;

ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

iii. anulação ou revogação da licitação;

iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens “i” e “ii” da alínea “a” do item 13.1, serão observadas as seguintes disposições:

a) intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 13.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.1.2. O recurso de que trata a alínea “a”, do item 13.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

13.1.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.5. O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23h59min da data limite estipulada pela Pregoeira.

13.1.6. Os Recursos e Pedidos de Reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.1.7. Não sendo interpostos recursos, sendo interpostos em desacordo com este Edital ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

13.1.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no art. 137, de acordo com as disposições dos art. 138 e 139, todos da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.9. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município de Campo Alegre/SC aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/SC por prazo não superior a **3 (três) anos**.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional a cada descumprimento;
e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **20% (vinte por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) A depender do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Campo Alegre/SC, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.10. A licitante ou contratada também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.11. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.12. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

14. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Campo Alegre/SC deverá:

14.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

14.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e nas demais legislações aplicáveis.

14.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4.4. Poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.4.5. Convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
f) for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Campo Alegre/SC.

15.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão por conta das seguintes dotações:

133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0002 - RECURSOS ORDINÁRIOS
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0119 - MERENDA ESCOLAR PNAE C
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0151 - MERENDA ESCOLAR PNAE F
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0764 - MERENDA ESCOLAR PNAE P
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0857 - MERENDA ESCOLAR PNAE AEE
Secretaria Municipal de Educação.

17. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

17.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

17.3. Os detalhes da entrega e execução estão descritos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

18.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

18.2.1. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.4. Se o Município de Campo Alegre/SC não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da Secretaria solicitante do objeto, conforme indicados no Termo de Referência.

Gestora:

Nome: Rosa Regina Dziedzic
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Oziel Ferreira

Cargo: Diretor Administrativo de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares
E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.campoalegre.sc.gov.br.

20.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

20.4. A Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.5. A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados à Pregoeira em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Portal de Compras Públicas, conforme indicado neste Edital, bem como, excepcionalmente, irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio dos telefones (47) 3632-2266, (47) 9.9994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente no Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sito à Rua Coronel Bueno Franco, n.º 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre/SC.

20.6. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados por meio da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

20.7. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 20.5 (por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

20.8. As previsões dos itens 20.5, 20.6 e 20.7 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração, dentre outros requerimentos relativos aos atos praticados nesta licitação, deverão ser combatidos por meio de impugnação ou recurso, respeitados os procedimentos previstos neste Edital.

20.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência;

b) **ANEXO II** – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
c) **ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;
d) **ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
e) **ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços.

Campo Alegre/SC, 30 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Data: 19/02/2026 08:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme Parecer Jurídico juntado ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao art. 53 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 07/2026

SECRETARIA:	EDUCAÇÃO
SETOR:	Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Oziel Ferreira

1. OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino do município de Campo Alegre para o período letivo de 2026.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	Unidade	3000	**9,42**	28.260,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG: Embalagem deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, plástica, atóxica, resistente. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	600	**22,43**	13.458,00
3	Amido de Milho, tipo de farináceo derivado do milho, utilizado como espessante, em mingaus e cremes, para ser usado em processos culinários como ligante. Embalado em caixas ou pacotes de 500g.	Caixa	300	**8,99**	2.697,00
4	ARROZ INTEGRAL: Tipo: 1. Subgrupo: Parboilizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	200	**6,67**	1.334,00
5	ARROZ PARBOILIZADO - PCT DE 5 KG: Tipo: 1. Subgrupo: Parboilizado polido, classe longo fino. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto a qualidade. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação,	Pacote	2500	**22,95**	57.375,00

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
6	AVEIA FLOCOS FINOS - 200 gramas: uso para mingaus, vitaminas e leite vegetal. ingredientes: aveia. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e informação quanto a presença de glúten: não contém glúten.	Pacote	500	**5,50**	2.750,00
7	BISCOITO DOCE DIET/SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Diversos sabores. Informação em destaque na embalagem: “DIET” ou "zero açúcar". Pacote contendo 150 gramas de produto. Embalagem plástica, atóxica e resistente. O produto deve ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra dos biscoitos. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	Pacote	400	**10,45**	4.180,00
8	BISCOITO DOCE SABOR LEITE ou MAISENA - crocante, com embalagem dupla, mínimo 400 gramas, zero gordura trans. Os biscoitos devem ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	4000	**5,99**	23.960,00
9	Biscoito salgado tipo “cream cracker” ou água e sal, crocante, com zero % de gordura trans, dupla embalagem, mínimo 400 gramas. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	3000	**5,99**	17.970,00
10	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	Pacote	300	**17,82**	5.346,00
11	Café, torrado e moído, grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo, com selo de pureza ABIC, 500 g.	Unidade	800	**32,99**	26.392,00
12	CHÁ DE ERVAS - DIVERSAS: Embalagem: Caixas contendo 10 sachês. Sabores: CAMOMILA (Matricaria recutita ou Matricaria chamommilla), CAPIM LIMÃO (Cymbopogon citratus); HORTELÃ (Mentha pipperita ou Mentha sp); ERVA DOCE (Pimpinella anisium), FUNCHO (Foeniculum vulgare). Deve conter na embalagem o nome científico de cada erva. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Caixa	2500	**4,95**	12.375,00
13	CHOCOLATE EM PÓ SOLÙVEL 50% - pacotes de 1kg Chocolate em pó solúvel. 50%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel. Não conter glúten, não conter lactose. Ideal para preparo de bolo,	Pacote	600	**23,00**	13.800,00

	tortas, bebidas, recheios e coberturas. Embalagem deve conter informações nutricionais, dados de procedência e validade. Apresentação: pacote. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.				
14	Farinha de Mandioca, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	2000	**6,99**	13.980,00
15	Farinha de Milho (polenta) - tipo especial, fina, sem grânulos e pré-cozida (tipo polenta). Armazenada em pacotes de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	3000	**3,49**	10.470,00
16	Farinha de Trigo - tipo Especial, branca, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 5 Kg. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	1200	**19,74**	23.688,00
17	Fermento biológico, em pó, embalagem de 400g, à vácuo. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pacote	200	**24,50**	4.900,00
18	Fermento químico, em pó, branco, embalados em potes de 100g. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pote	700	**4,49**	3.143,00
19	Filtro de papel para café grande - tamanho 103 - caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café. Descartáveis.	Caixa	300	**5,99**	1.797,00
20	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar caracterísca espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	200	**70,00**	14.000,00
21	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do	Lata	600	**59,00**	35.400,00

	Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.				
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	1000	**90,00**	90.000,00
23	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteína do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata contendo de 400g a 450g do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	200	**108,50**	21.700,00
24	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lata	200	**89,57**	17.914,00
25	GOIABADA - 300 GRAMAS: Ingredientes: Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem plástica, atóxica e transparente, permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300 gramas do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	500	**6,99**	3.495,00
26	LEITE UHT INTEGRAL: ultrapasteurizado, em embalagem tetra-pak de 1 litro. Embalagem não pode estar amassada, suja ou com sinais de umidade. Registro no órgão competente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Litro	10000	**4,90**	49.000,00

27	**Leite 0% lactose**, tipo Integral, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega. **Sem Lactose**	Litro	1000	**5,69**	5.690,00
28	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sachê ou lata de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Pacote	1000	**25,99**	25.990,00
29	LENTILHA - TIPO 1 - CLASSE MISTURADA - PCT 500 GR: Embalagem plástica, atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	400	**12,95**	5.180,00
30	MACARRÃO ALETRIA (com as letrinhas do alfabeto); massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	1200	**5,18**	6.216,00
31	Macarrão Cabelo de anjo - massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	1200	**4,99**	5.988,00
32	MACARRÃO ESPAGUETE, massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	2500	**4,79**	11.975,00
33	MACARRÃO PARAFUSO: à base de farinha de trigo e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	3000	**4,99**	14.970,00
34	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - à base de farinha de trigo integral e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	3000	**6,70**	20.100,00

35	MACARRÃO TALHARIM – massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	2000	**9,44**	18.880,00
36	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN COM OVOS - Massa alimentícia de arroz com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten	Pacote	600	**6,91**	4.146,00
37	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN SEM OVOS - Massa alimentícia de arroz sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.	Pacote	600	**4,99**	2.994,00
38	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento.	Kg	4000	**9,62**	38.480,00
39	MÃMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Unidade	1000	**10,37**	10.370,00
40	MANGA PALMER: de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Kg	4000	**7,38**	29.520,00
41	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Embalagem: Papel aluminizado ou pote plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	1200	**32,99**	39.588,00
42	MARGARINA, de 60% a 80% de lipídios e 0% de gordura *trans*. De origem vegetal, cremosa, sem sal, em embalagem de 500g e com data de validade não inferior a 4 meses partir da entrega do produto.	Unidade	1200	**8,99**	10.788,00
43	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, fresco, firme.	Kg	2000	**7,55**	15.100,00
44	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ COM 200 GRAMAS: ingredientes: milho e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem: sachê de 200 gr. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pacote	2000	**3,49**	6.980,00
45	MELADO DE CANA - 1 KG: ingredientes: melado de cana de açúcar. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem deve apresentar: não contém glúten	Pote	400	**21,90**	8.760,00
46	MILHO DE PIPOCA – milho para pipoca em pacotes de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade.	Pacote	1200	**5,91**	7.092,00

47	MOLHO DE TOMATE - natural com pedaços de tomate e temperos básicos, tais como alho, sal, salsinha e cebolinha. Em embalagem longa vida de 340g a 400g.	Pacote	5000	**4,14**	20.700,00
48	ÓLEO DE GIRASSOL: Produzido a partir da semente de girassol. Embalagem de 900ml de óleo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Frasco	3000	**12,99**	38.970,00
49	Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.	Dúzia	3500	**9,90**	34.650,00
50	POLVILHO DOCE - PCT DE 500g: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	600	**5,99**	3.594,00
51	POLVILHO AZEDO - PCT DE 500g: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	600	**7,99**	4.794,00
52	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT DE 100 GRAMAS: ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN e ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E OVO.	Pacote	1000	**10,80**	10.800,00
53	ROSQUINHA DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LEITE - PCT DE 80 A 100 GRAMAS: Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de coco ou palma, ovos, sal e açúcar. O produto não deve possuir traços de trigo ou leite. O biscoito pode conter ovos. A porção de 25 do produto deve conter no máximo 190/mg de sódio. Embalagem plástica, atóxica, resistente, permitindo a visualização do produto. Embalagem contendo 100 gramas de biscoito. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pacote	5000	**7,33**	36.650,00
54	Sal, refinado e iodado na dosagem mínima de 10mg de iodo não tóxico e máxima de 15mg por quilo de sal – de acordo com legislação federal específica – em embalagem de 1 Kg. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	Pacote	800	**2,09**	1.672,00
55	SAGU - PCT DE 500 GRAMAS: ingredientes: tapioca. Deverá conter informação: Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e transparente permitindo a	Pacote	600	**6,99**	4.194,00

	visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.				
56	SUCO DE UVA INTEGRAL - COM 1,5 LITROS: Sem adição de água, açúcar, corantes e/ou conservantes. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de vidro, contendo 1,5 litro de suco. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Garrafa	2500	**21,80**	54.500,00
57	TOMATE PELADO – Tomate italiano sem pelo, cozido e embalado em latas de 400g. Ingrediente apenas tomate. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Lata	2500	**9,80**	24.500,00
58	Vinagre, tipo AGRIN, branco, feito por até 90 de fermentados acéticos e 10% de outros ingredientes, tais como maçã, limão, acerola, arroz ou cana de açúcar. Embalado em frasco íntegro, transparente e com conteúdo de 750ml. O rótulo deve conter a validade do produto (não inferior a 6 meses a partir da entrega) bem como dados da procedência e do fabricante.	Frasco	2000	**2,99**	5.980,00
Total					1.029.195,00

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação é um direito social, e cabe ao poder público adotar políticas e ações que assegurem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. A alimentação escolar constitui uma estratégia essencial para a garantia desse direito, especialmente ao público mais vulnerável. A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de alimentos perecíveis e não perecíveis, variados e de qualidade, destinados ao preparo da merenda escolar nas Unidades de Ensino da rede municipal de Campo Alegre. O objetivo é contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes, promovendo a melhoria do rendimento escolar, a segurança alimentar e nutricional e o atendimento às necessidades específicas de saúde, garantindo acesso igualitário e respeitando as diferenças biológicas entre as diferentes faixas etárias.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. A entrega será mensalmente diretamente na Instituição de Ensino, conforme relação constante no item 6.2 de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado.

6.1.3. A entrega deverá ser durante o horário orientado pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira.

6.1.4. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo fornecedor.

6.1.5. Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Unidades	Endereço	Distância aproximada como ponto de partida do centro de campo alegre
EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes	Rua Benjamin Constant, Prédio 500, Centro – Campo Alegre	700 metros
EMEB Paulo Fuckner	Rodovia Municipal 020, Bateias de Cima – Campo Alegre	22 km
EMEB Bela Vista Profª Zilka de Franca Hasselmann	Rua das Azaleias, 59, Cascatas – Campo Alegre	1,7 km
EMEF Profº Jeronimo Francisco Coelho Pacheco	Rua Fernando Jung, 420, Fragosos – Campo Alegre	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro	Rua Alcides Medeiros Correa, Bateias de	13 km
CMEI Alegre Infância	Avenida Dr Getúlio Vargas, Prédio 584, Centro – Campo Alegre	300 metros
CMEI Profª Maria da Glória Pereira Kroll	Rua Francisco Dranka, 23, Fragosos – Campo Alegre	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Prof. Rufino Blazkowsky, 134, Bateias de Baixo – Campo Alegre	12 km
CMEI Anna Gorniack	Rua das Palmeiras, 46, Bela Vista – Campo Alegre	1,5 KM
Depósito da Educação	Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 569, Cascatas – Campo Alegre	400 metros

- Distâncias contadas a partir da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro – Campo Alegre – SC.

6.3. Bens perecíveis

☐ Não

☒ Sim

Produtos perecíveis: O prazo de validade na data de entrega não pode ser inferior a sete (7) dias em relação ao prazo total recomendado para consumo da fruta.

Produtos não perecíveis: O prazo de validade na data de entrega não pode ser inferior a noventa (90) dias em relação ao prazo total recomendado pelo fabricante.

Ou seja, os produtos devem ser entregues com uma quantidade mínima de dias de validade restantes, de modo a garantir que os alunos tenham um tempo adequado para o consumo dos alimentos antes de seu vencimento.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos art. 96 a 102 da Lei n.º 14.133, de 2021, em valor correspondente a .....% do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os serviços deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas;

c) Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

d) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

e) Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis;

f) A empresa vencedora deverá substituir o(s) item(ns) rejeitados(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns);

g) Os produtos que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

h) As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos;

i) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

j) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

k) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

m) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

n) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

o) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

q) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

r) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

s) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do Edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Assinatura de contrato + Autorização de Fornecimento

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒ Autorização de Fornecimento

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

☐ O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dziedzic
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Oziel Ferreira
Cargo: Diretor Administrativo de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares
E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias úteis;

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: Não se aplica;

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota Fiscal;

d) Prazo de pagamento: 15 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0002 - RECURSOS ORDINÁRIOS
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0119 - MERENDA ESCOLAR PNAE C
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0151 - MERENDA ESCOLAR PNAE F

133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0764 - MERENDA ESCOLAR PNAE P
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0857 - MERENDA ESCOLAR PNAE AEE
Secretaria Municipal de Educação

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores;
b) Portal de Compras Públicas;
c) Atas anteriores do Município.

11.3. O valor unitário máximo estimado será calculado a partir da **mediana** entre os valores levantados.

11.4. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Descrição do item	Un	Uniao Eletromoveis Ltda CNPJ: 03.483.400/0001-93	Papelaria São Bento Ltda CNPJ: 07.634.816/0001-16	Confiança Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ: 18.588.692/0001-04	Verdureira Central Ltda CNPJ: 11.349.889/0001-33	Claudio Bento Goncalves CNPJ: 78.855.723/0001-60	Portal de Compras Públicas	Atas anteriores do Município	Valor unitário mediano estimado
ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	Un	12,19		8,49	14,90		8,50	9,42	**9,42**
AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG: Embalagem deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, plástica, atóxica, resistente. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	22,99	26,80	21,99			22,43	20,00	**22,43**
Amido de Milho, tipo de farináceo derivado do milho, utilizado como espessante, em mingaus e cremes, para ser usado em processos culinários como ligante.	Cx	8,99	9,40	9,99			4,60	3,50	**8,99**

Embalado em caixas ou pacotes de 500g.									
ARROZ INTEGRAL: Tipo: 1. Subgrupo: Parboilizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	7,16	7,80	3,99			6,67	5,50	**6,67**
ARROZ PARBOILIZADO - PCT DE 5 KG: Tipo: 1. Subgrupo: Parboilizado polido, classe longo fino. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto a qualidade. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	23,99	24,50	13,99			22,87	22,95	**22,95**
AVEIA FLOCOS FINOS - 200 gramas: uso para mingaus, vitaminas e leite vegetal. ingredientes: aveia. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e informação quanto a presença de glúten: não contém glúten.	Pct	6,99	5,50	3,49			15,55	2,80	**5,50**
BISCOITO DOCE DIET/SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Diversos sabores. Informação em destaque na embalagem: “DIET” ou "zero açúcar". Pacote contendo 150 gramas de produto. Embalagem plástica, atóxica e resistente. O produto deve ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra dos biscoitos. Embalagem deve conter os dados de	Pct	9,90	18,50	8,99				11,00	**10,45**

identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.									
BISCOITO DOCE SABOR LEITE ou MAISENA - crocante, com embalagem dupla, mínimo 400 gramas, zero gordura trans. Os biscoitos devem ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	5,99	7,95	5,99			4,47	3,89	**5,99**
Biscoito salgado tipo "cream cracker" ou água e sal, crocante, com zero % de gordura trans, dupla embalagem, mínimo 400 gramas. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	5,99	6,50	6,99			4,05	4,00	**5,99**
Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	Pct		18,00					17,65	**17,82**
Café, torrado e moído, grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo, com selo de pureza ABIC, 500 g .	Un	32,99	34,50	33,99			31,04	19,49	**32,99**
CHÁ DE ERVAS - DIVERSAS: Embalagem: Caixas contendo 10 sachês. Sabores: CAMOMILA (Matricaria recutita ou Matricaria chamommilla), CAPIM LIMÃO (Cymbopogon citratus); HORTELÃ (Mentha pipperita ou Mentha sp); ERVA DOCE (Pimpinella anisium), FUNCHO (Foeniculum vulgare). Deve conter na embalagem o nome científico de cada erva. Deve conter	Cx	4,95	5,50	4,49			5,74	2,19	**4,95**

externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.									
CHOCOLATE EM PÓ SOLÙVEL 50% - pacotes de 1kg Chocolate em pó solúvel. 50%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel. Não conter glúten, não conter lactose. Ideal para preparo de bolo, tortas, bebidas, recheios e coberturas. Embalagem deve conter informações nutricionais, dados de procedência e validade. Apresentação: pacote. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pct	76,99	48,00	18,49			12,02	23,00	**23,00**
Farinha de Mandioca, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pct	8,99	9,80	6,99			6,47	4,47	**6,99**
Farinha de Milho (polenta) - tipo especial, fina, sem grânulos e pré-cozida (tipo polenta). Armazenada em pacotes de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pct	6,99	4,90	3,49			1,71	2,78	**3,49**
Farinha de Trigo - tipo Especial, branca, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 5 Kg. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pct	21,99	23,00	15,39			19,74	15,29	**19,74**

Fermento biológico, em pó, embalagem de 400g, à vácuo. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pct	35,99	24,50	29,99			20,97	17,42	**24,50**
Fermento químico, em pó, branco, embalados em potes de 100g. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	Pt	5,99	5,90	4,49			4,04	2,52	**4,49**
Filtro de papel para café grande - tamanho 103 - caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café. Descartáveis.	Cx	6,75	6,40	5,99			4,50	3,20	**5,99**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar caracterísca espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lt	83,90	98,00			70,00	67,00	54,70	**70,00**
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais,	Lt	42,09	76,40			59,00	60,50	42,00	**59,00**

com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.									
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lt	66,99	125,00			90,00	97,80	58,40	**90,00**
FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteína do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata contendo de 400g a 450g do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	Lt	53,90	128,00			190,00	89,00		**108,50**
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de	Lt	89,57	92,00			215,00	65,00	57,00	**89,57**

proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.									
GOIABADA - 300 GRAMAS: Ingredientes: Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem plástica, atóxica e transparente, permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300 gramas do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	6,99	8,10	4,99			14,37	3,00	**6,99**
LEITE UHT INTEGRAL: ultrapasteurizado, em embalagem tetra-pak de 1 litro. Embalagem não pode estar amassada, suja ou com sinais de umidade. Registro no órgão competente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Litro	4,75	6,50	3,69			4,98	4,90	**4,90**
Leite 0% lactose, tipo Integral, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega. **Sem Lactose**	Litro	5,99	7,95	5,69			5,14	5,30	**5,69**
LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sachê ou lata	Pct	25,99	32,00	18,49			42,04	24,99	**25,99**

de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.									
LENTILHA - TIPO 1 - CLASSE MISTURADA - PCT 500 GR: Embalagem plástica, atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	12,95	13,50	10,39			13,00	8,39	**12,95**
MACARRÃO ALETRIA (com as letrinhas do alfabeto); massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	4,99	6,40	5,99			5,14	5,18	**5,18**
Macarrão Cabelo de anjo - massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	4,99	6,90	5,99			4,56	4,00	**4,99**
MACARRÃO ESPAGUETE, massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Pct	4,99	5,30	4,79			3,37	2,80	**4,79**

lote, quantidade do produto.									
MACARRÃO PARAFUSO: à base de farinha de trigo e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	4,99	5,30	4,99			3,37	2,80	**4,99**
MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - à base de farinha de trigo integral e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	7,99	6,70	4,99			12,42	4,51	**6,70**
MACARRÃO TALHARIM – massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	8,99	9,90	9,99				5,65	**9,44**
MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN COM OVOS - Massa alimentícia de arroz com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten	Pct	7,99	7,75	4,99				6,08	**6,91**
MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN SEM OVOS - Massa alimentícia de arroz sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem	Pct	7,99	7,55	4,99			4,57	4,78	**4,99**

perfurações.Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.									
MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, em proceso de amadurecimento.	Kg	10,75		6,69	10,95		9,62	8,65	**9,62**
MÃMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Un	9,75		10,99	14,95			9,15	**10,37**
MANGA PALMER: de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Kg	13,06		5,99	7,95		7,33	7,38	**7,38**
MANTEIGA EXTRA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Embalagem: Papel aluminizado ou pote plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Un	28,09		32,99	36,90		35,70	19,55	**32,99**
MARGARINA, de 60% a 80% de lipídios e 0% de gordura *trans*. De origem vegetal, cremosa, sem sal, em embalagem de 500g e com data de validade não inferior a 4 meses partir da entrega do produto.	Un	9,99	9,90	8,99			7,47	7,34	**8,99**
MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, fresco, firme.	Kg	5,48		12,99	7,95			7,16	**7,55**
MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ COM 200 GRAMAS: ingredientes: milho e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem: sachê de 200 gr. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pct	5,99	4,80	3,49			3,06	2,76	**3,49**
MELADO DE CANA - 1 KG: ingredientes: melado de cana de açúcar. deve conter externamente os dados de identificação, procedência,	Pt	26,51	21,90	19,99			24,15	16,16	**21,90**

informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem deve apresentar: não contém glúten									
MILHO DE PIPOCA – milho para pipoca em pacotes de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade.	Pct	5,99	6,05	3,99			5,91	3,91	**5,91**
MOLHO DE TOMATE - natural com pedaços de tomate e temperos básicos, tais como alho, sal, salsinha e cebolinha. Em embalagem longa vida de 340g a 400g.	Pct	4,99	4,60	1,79			1,14	4,14	**4,14**
ÓLEO DE GIRASSOL: Produzido a partir da semente de girassol. Embalagem de 900ml de óleo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Frc	12,99	16,50	8,79			16,84	12,18	**12,99**
Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.	Emb	12,99		9,79	9,90		11,74	9,80	**9,90**
POLVILHO DOCE - PCT DE 500g: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	8,46	7,80	5,99			4,80	4,38	**5,99**
POLVILHO AZEDO - PCT DE 500g: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve	Pct	9,46	8,20	7,99			4,62	4,50	**7,99**

apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.									
QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT DE 100 GRAMAS: ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN e ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E OVO.	Pct	10,79	14,80	6,99			14,47	10,80	**10,80**
ROSQUINHA DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LEITE - PCT DE 80 A 100 GRAMAS: Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de coco ou palma, ovos, sal e açúcar. O produto não deve possuir traços de trigo ou leite. O biscoito pode conter ovos. A porção de 25 do produto deve conter no máximo 190/mg de sódio. Embalagem plástica, atóxica, resistente, permitindo a visualização do produto. Embalagem contendo 100 gramas de biscoito. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pct	9,90	8,80	4,99			7,33	4,19	**7,33**
Sal, refinado e iodado na dosagem mínima de 10mg de iodo não tóxico e máxima de 15mg por quilo de sal – de acordo com legislação federal específica – em embalagem de 1 Kg. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	Pct	2,09	2,80	2,09			2,15	1,70	**2,09**
SAGU - PCT DE 500 GRAMAS: ingredientes: tapioca. Deverá conter informação: Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e transparente permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência,	Pct	9,80	11,90	6,99			5,56	5,80	**6,99**

informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.									
SUCO DE UVA INTEGRAL - COM 1,5 LITROS: Sem adição de água, açúcar, corantes e/ou conservantes. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de vidro, contendo 1,5 litro de suco. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Grf	24,99	21,80	28,50			21,16	18,15	**21,80**
TOMATE PELADO – Tomate italiano sem pelo, cozido e embalado em latas de 400g. Ingrediente apenas tomate. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Lt	12,40	9,90	5,99				9,70	**9,80**
Vinagre, tipo AGRIN, branco, feito por até 90 de fermentados acéticos e 10% de outros ingredientes, tais como maçã, limão, acerola, arroz ou cana de açúcar. Embalado em frasco íntegro, transparente e com conteúdo de 750ml. O rótulo deve conter a validade do produto (não inferior a 6 meses a partir da entrega) bem como dados da procedência e do fabricante.	Frc	2,25	3,28	2,99			2,67	3,22	**2,99**
VALOR TOTAL ESTIMADO									**1.029.195,00**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre/SC, 16 de janeiro de 2026.

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

OZIEL FERREIRA
Diretor Administrativo de Transporte Escolar,
Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N.º DA AGÊNCIA:
N.º DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N.º:
CPF/MF N.º:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei n.º 14.133, de 2021, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal n.º 4.358, de 2002;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;
f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) Que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
h) Que, se vencedora da licitação, atenderá todas as exigências;
i) Que aceitou as condições estabelecidas;
j) Que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta licitação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX

No dia XX do mês de XXXX do ano de XXXX compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.749/0001-77, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Bueno Franco, 292, bairro Centro, CEP n.º 89294000, nesta cidade de Campo Alegre/SC, SC, representado pelo SECRETÁRIA, o Sr(a) XXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o n.º null, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, Processo licitatório n.º XXX/XXXX que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino do município de Campo Alegre para o período letivo de 2026, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º 14.133, de 2021, bem como pelo Decreto Municipal n.º 15180 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino do município de Campo Alegre para o período letivo de 2026. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1						

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata.

Campo Alegre/SC, XX de XXXXXX de 2026.

EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

   NOME DA EMPRESA:

   CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

   REPRESENTANTE e CARGO:

   CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

   ENDEREÇO e TELEFONE:

2. **PREÇO**

   Deverá ser cotado, preço unitário e total

   PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

   A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

   De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

   Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, incluindo tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado.

5. **OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA